PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 706 de 26/01/90

DECRETO Nº 6948/90
de 25 de Janeiro de 1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCZ$ 545.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da lei 3671 de 30 de Novembro de 1989, e artigo 39 ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de Dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil cruzados novos) destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

05.01	Chefia e Coordenação	
05.01-03070232.050-4	Divulgação em Geral	
05.01-3132-5	Outros Serviços e Encargos	530.000,00

CONSULTORIA LEGISLATIVA

15.01	Consultoria Legislativa	
15.01-03070201.010-2	Móveis, Máquinas e Outros	
15.01-4120-7	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

05.10	Departamento de Criação, Arte e Produção Gráfica	
05.10.03070232.040-6	Manutenção dos Serviços	
05.10-3120-9	Material de Consumo	530.000,00

CONSULTORIA LEGISLATIVA

15.01	Consultoria Legislativa	
15.01-03070202.390-2	Cursos e Especializações	

cont. do Decreto nº 6948/90 fls.02

15.01-3132-5 Outros Serviços e Encargos 15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de janeiro de 1990.

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos
p/ Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

DFO/ICG